

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Maria Secretaria Geral de Governo



DECRETO EXECUTIVO Nº 126, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

Altera o artigo 3º do Decreto Executivo Nº 195/03, de 22 de setembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

$\underline{DECRETA}$:

- **Art. 1º** Fica alterado o artigo 3º do Decreto Executivo Nº 195/03, de 22 de setembro de 2003, que "Regulamenta o Conselho Municipal de Esportes e Lazer", passando a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 3º Os conselheiros elegerão a diretoria do CMEL a cada dois anos, na 1º quinzena do mês de julho.
 - § 1º A Diretoria do CMEL será formada por cargos, conforme discriminação abaixo, providos através de eleição entre seus membros:
 - Presidente
 - Vice Presidente
 - 1º Secretário
 - 2º Secretário
 - Tesoureiro.
 - § 2º Os membros do CMEL somente deixarão de exercer seus mandatos no dia da posse de seus substitutos."(NR)
 - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos quatorze (14) dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (2008).

Valdeci Oliveira

Prefeito Municipal